



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA MATEUS BEZERRA DO PRADO FERNANDES, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA FABIANO PEREIRA BENEVIDES, SECRETÁRIO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA RODRIGO DONATO CRUZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-EXONERA, A PEDIDO, RICARDO FERNANDES TEIXEIRA, DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS FERNANDES ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA RICARDO FERNANDES TEIXEIRA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA ELDIVAR ROCHA GOMES, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA ROBERTO GIL DE JESUS CUNHA, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA, TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA VALDEMIR PAULO PEREIRA, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA GISELE SILVA GOMES, COORDENADORA GERAL DE PROCESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA NABY FERNANDES DE LIMA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-NOMEIA PEDRO HENRIQUE SANTOS GONÇALVES, DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR, JOSÉ APARECIDO DE MAGALHÃES, PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-CESSÃO DA SERVIDORA ALESSANDRA FLORES MAGALHÃES, DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA TER EXERCÍCIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA.
- PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-DESIGNA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS



LASTREADOS NA LEI Nº 14.133/2021.

- PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025-DESIGNA PREGOEIRA PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, LASTREADO NA LEI Nº 14.133/2021.

## LICITAÇÕES

---

### OUTROS AVISOS

---

- AVISO SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO ATINENTE AO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024
- AVISO SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO ATINENTE AO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 002/2024

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA MATEUS BEZERRA DO PRADO FERNANDES, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **Mateus Bezerra do Prado Fernandes**, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **Francisco José Cardoso de Castro**, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA FABIANO PEREIRA BENEVIDES,**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **Fabiano Pereira Benevides**, para o cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,** em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA RODRIGO DONATO CRUZ,**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o senhor **Rodrigo Donato Cruz**, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,** em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, **RICARDO FERNANDES TEIXEIRA**, DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS FERNANDES ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o Senhor **Ricardo Fernandes Teixeira**, do cargo de Diretor da Escola Municipal Antônio Carlos Fernandes Rocha.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **Charles Jacson Fagundes Costa**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA RICARDO FERNANDES TEIXEIRA,**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **Ricardo Fernandes Teixeira**, para o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA ELDIVAR ROCHA GOMES,**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **Eldivar Rocha Gomes**, para o cargo de Secretário Municipal de Comunicação do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,** em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA ROBERTO GIL DE JESUS CUNHA,**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **Roberto Gil de Jesus Cunha**, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA, TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o senhor **Ruberlon Fernandes de Oliveira**, para o cargo comissionado de Tesoureiro do Município de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA VALDEMIR PAULO PEREIRA**, DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Valdemir Paulo Pereira**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA GISELE SILVA GOMES,**  
COORDENADORA GERAL DE  
PROCESSO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada, **Gisele Silva Gomes,** para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral de Processo.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,** em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### DECRETO Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA NABY FERNANDES DE LIMA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeado, o Senhor **Naby Fernandes de Lima**, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Matina.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**NOMEIA PEDRO HENRIQUE SANTOS GONÇALVES, DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o Senhor **Pedro Henrique Santos Gonçalves**, para o cargo de Diretor Clínico do Hospital.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DECRETO Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

**CONSIDERANDO** o Protocolo de Intenções celebrado entre o Município de Matina (Bahia) e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, ratificado mediante Lei Municipal nº 160 de 17 de setembro de 2024, tornando-se Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** a legalidade de cessão de servidores de entes consorciados ao Consórcio, conforme determinação do Artigo 4º, § 4º da Lei Federal nº 11.107/05 e Art. 23 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007,

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica designado o servidor municipal **José Aparecido de Magalhães**, matrícula nº. 313, para exercer as funções designadas no Termo de Cessão do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

**Art. 2º** – A cessão do servidor referido no artigo anterior, não acarretará qualquer ônus ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, permanecendo o servidor no seu regime originário com o Município de Matina.

**Art. 3º** - A cessão pode ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público assim o exigir.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo haver prorrogação conforme determinação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina



**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

Considerando que a Lei Municipal nº. 48, de 13 de fevereiro de 2012, que estabelece os requisitos para a cessão dos servidores públicos municipais;

Considerando o ofício nº. 001/2025, de autoria da Câmara Municipal de Matina, que solicita um (a) servidor (a) público (a) municipal para o exercício de suas atribuições naquela Casa Legislativa, em cargo comissionado;

Considerando, ainda, que o § 1º, do artigo 1º da Lei aludida, estabelece que em se tratando do exercício de cargo comissionado ou função de confiança a cedência será sem ônus para o Município;

Considerando finalmente, o cumprimento dos requisitos contidos no artigo 3º da Lei Municipal nº. 48/2012, que condiciona a cessão de servidor à solicitação do Órgão/Entidade interessada e a manifestação do representante da Secretaria Municipal a qual encontra lotado o servidor.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 48, de 13 de fevereiro de 2012.

**RESOLVE:**

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**Art. 1.º** - Ceder a servidora **Alessandra Flores Magalhães**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, para ter exercício na Câmara Municipal de Matina, sem ônus para este Município.

**Art. 2.º**- A presente cessão durará enquanto perdurar a investidura no cargo comissionado, cessada a nomeação, a servidora deverá retornar imediatamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Parágrafo único** - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 3.º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI Nº 14.133/2021.**

**A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se o servidor **Valdemir Paulo Pereira**, servidor efetivo municipal, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matina/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021

**Art. 2º** Designa-se a servidora **Gisele Silva Gomes** para exercer a função de suplente do **Agente de Contratação**.

**Art. 3º** A atuação do agente de contratação deverá obedecer o disposto na regulamentação própria.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

**DESIGNA PREGOEIRA PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, LASTREADO NA LEI Nº 14.133/2021.**

A **Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidora **Gisele Silva Gomes** para exercer a função de **pregoeira** do Município de Matina/BA, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designa-se o servidor **Valdemir Paulo Pereira** para exercer a função de suplente de **pregoeiro**.

**Art. 3º** A atuação do pregoeiro deverá obedecer o disposto na regulamentação própria.

**Art. 4º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





## DCLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### AVISO SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO ATINENTE AO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 26 de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 70 de 07 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará na data de 07/01/2025, às 09:30, sessão pública para abertura dos envelopes dos interessados para credenciamento no Credenciamento nº 001/2024, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES**. A sessão será realizada na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal, na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, CEP 46480-000, Município de Matina – BA.

Matina/BA, 03 de janeiro de 2025.

**LARYSSA NAYANE ENCARNAÇÃO BENEVIDES**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DCLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### AVISO SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO ATINENTE AO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 26 de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 70 de 07 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará na data de 07/01/2025, às 10:30, sessão pública para abertura dos envelopes dos interessados para credenciamento no Credenciamento nº 002/2024, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES**. A sessão será realizada na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal, na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, CEP 46480-000, Município de Matina – BA.

Matina/BA, 03 de janeiro de 2025.

**LARYSSA NAYANE ENCARNAÇÃO BENEVIDES**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023**

**DISPENSA N.º 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 001/2023.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA/BA.**

**CONTRATADO: GILBERTO ALVES PEREIRA, CPF n.º 700.153.848-53.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 001/2023, Dispensa N.º 001/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 001/2023, que refere-se ao contrato de locação do imóvel localizado na Rua José Bernardino, n.º 13, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, para instalação e funcionamento de órgãos internos da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Matina-BA, visando atender as necessidades precípuas do Município

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA /BA - Luzia de Marilac Pereira de Castro e Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ **GILBERTO ALVES PEREIRA** – CPF n.º 700.153.848-53.





## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023**

**DISPENSA N.º 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 057/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA, CNPJ N.º 03.795.071/0012-79.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 048/2023, Dispensa n.º 013/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 057/2023, que refere-se à Contratação de instituição especializada para prestação de serviços na área educacional na execução de cursos de formação profissional.

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31/12/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA – Evandro Minuce Mazo.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022-23PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 058/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**

**CONTRATADO: EDSON RODRIGUES GOMES - MEI, CJPJ N.º 50.272.829/0001-11.**

**OBJETO:** Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 059/2023, Pregão Eletrônico N.º 022-23PE, deflagrado do Processo Administrativo n.º 058/2023, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 48.025,44(quarenta e oito mil vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 30/06/2025.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados os demais termos do contrato.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ EDSON RODRIGUES GOMES - MEI, Edson Rodrigues Gomes.





### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 052/2024, Dispensa de Licitação Nº 003/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 050/2024”.*

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO:** A empresa **R R SERVICOS DE APOIO, ABRIGO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.963.579/0001-59, com sede na Rua Jardim Federação, nº 439, Sala 07, Bairro Federação, Salvador – Estado de Bahia, CEP 40.231-060, representado por sua titular Sr(a). Rodrigo Barbosa Freire Silvão, empresário, maior, portadora do RG sob o nº 13.080.102-06 SSP/BA, CPF nº 011.846.985-11, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Tourinho, nº 40 – Casa, Bairro Rio Vermelho, Salvador – Estado de Bahia, CEP 41.950-390, doravante denominada **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 107 da Lei 14.133/21, conforme previsão expressa do item 14 do Termo de Referência anexo ao Edital, do Contrato nº 052/2024, Dispensa nº 003/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 050/2024, que refere-se à contratação de empresa especializada na disponibilização de hospedagem, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para pacientes e acompanhantes em TFD na cidade de Salvador/BA, sob o regime de menor preço global.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, mantendo os preços e valores estabelecidas na Cláusula Quarta do Termo Contratual.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE: 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.3.9.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		





### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2024, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2025, por se tratar de serviço de prestação continuada, na forma do art. 6º, XV da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 16 de dezembro de 2024.

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante

---

#### **R R SERVICOS DE APOIO, ABRIGO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**

CNPJ: 30.963.579/0001-59  
Rodrigo Barbosa Freire Silvão  
Representante legal  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**





### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 024-24PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 056/2024”.*

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADA:** a empresa **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.625.494/0001-13, sediada na Av. Dra. Hylderth Souza Soares, s/n, José Fontana I, Cidade Estado: Porto Seguro – BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Kenedy Rodrigues Guimarães, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 105 c/c 107, da Lei nº 14.133, de 2021, do Contrato nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 024-24PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 056/2024, que refere-se à contratação de fornecimento de Aquisição de equipamentos hospitalares e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o ano de 2025, conforme disposição da LOAS, pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.267 - EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$ 1.115,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 061/2024, que passa a contar com prazo de vigência até 30/04/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.





Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 30 de dezembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

Contratante

---

**PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13

Kenedy Rodrigues Guimarães

Representante legal

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**





### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 036-24PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 089/2024”.*

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADA:** a empresa **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.552.695/0001-94, sediada Na Av Celso Garcia Cid, Nº 1563, Anexo Rua Santa Terezinha Sala A, Cep 86.010-490, Bairro Centro, No Município De Londrina-PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Sr.<sup>a</sup> Silvana Pelais Pesenti, Sócia-Gerente, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 105 c/c 107, da Lei nº 14.133, de 2021, do Contrato nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 036-24PE, deflagrado do Processo Administrativo nº 089/2024, que refere-se à contratação de Aquisição de equipamentos hospitalares e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o ano de 2025, conforme disposição da LOAS, pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.267 - EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	<b>R\$ 1.100,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 075/2024, que passa a contar com prazo de vigência até 30/04/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.





Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 30 de dezembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal  
Contratante

---

**MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA**

CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94  
Silvana Pelais Pesenti  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90D3-E14C-7A45-FD72-1DD4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90D3-E14C-7A45-FD72-1DD4



### Hash do Documento

db918d143aec05ac602387426752ba6a813371dcfeade37d005516ea68971407

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2025 17:57 UTC-03:00